



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.876, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa valores de diárias para o Exercício 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa os valores das diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia dos agentes políticos e servidores municipais, nos deslocamentos em viagens a serviço ou representação do Município, em conformidade com as Leis nº 1.421/2013 e nº 1.600/2016:

I – Prefeito – R\$ 737,31

II – Vice-Prefeito e Secretários – R\$ 368,65

III – Motoristas lotados junto a Secretaria de Saúde que conduzem pacientes para tratamento – R\$ 184,32

IV – Demais funcionários – R\$ 331,78

§ 1º Fará jus à diária o servidor ou agente político que necessitar se deslocar da sede do Município por uma distância superior a 100 (cem) quilômetros e houver a necessidade de pernoitar, sempre com a prévia autorização do Secretário da Pasta correlata e do Prefeito Municipal, do contrário as despesas serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais.

§ 2º Os valores previstos nos incisos do art. 1º permanecem os mesmos dos Exercícios 2019 e 2020, nos termos do Decreto nº 6.628/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal